



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.116, de 15 de setembro de 1992.

APROVA O PLANO DE ARRUAMENTO DO LOTEAMENTO "VALE FORMOSO", DESTA CIDADE.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nºs. 1.368, de 05/12/73; 1.405, de 18/06/74; 1.486, de 10/11/75, e 1.790, de 04/10/83,

## DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o plano de arruamento - do loteamento "VALE FORMOSO", de propriedade do Patrimônio Público Municipal, do tipo residencial, conforme processo administrativo nº 022/89, em terreno - localizado nesta cidade, com área loteada de 26.370,00 m<sup>2</sup> (vinte e seis mil, trezentos e setenta metros quadrados), e que se limita a Norte com o Horto - Florestal Municipal, a Sul com o Parque Residencial Laranjeiras, a Leste com o Horto Florestal Municipal, e a Oeste com o Parque Residencial Laranjeiras.

ARTIGO 2º - São considerados melhoramentos obrigatórios e serão executados pelo proprietário do loteamento, à própria custa, os serviços de colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e áreas destinadas a sistema de lazer, conforme padrão municipal, e de rede de distribuição de água e esgoto.

ARTIGO 3º - Passam a constituir bens do domínio público, sem quaisquer ônus para o Município e mediante escritura pública lavrada em Cartório competente, as áreas de sistema de lazer ou áreas verdes com 5.306,13 m<sup>2</sup>, equivalente a 20,12% da área total do loteamento; sistema viário com 3.867,42 m<sup>2</sup>, equivalente a 14,67% do área total do loteamento.

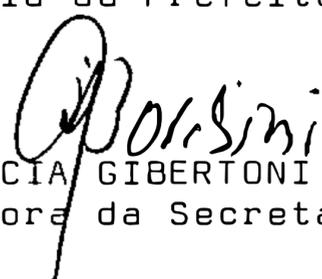
ARTIGO 4º - Para execução dos serviços de arruamento e loteamento, bem como daqueles considerados melhoramentos obrigatórios, fica fixado o prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da aprovação.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 15 de setembro de 1992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO.  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-